



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 561 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

*"Dispõe sobre alteração na Lei n.º 516/07, que trata da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEF e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

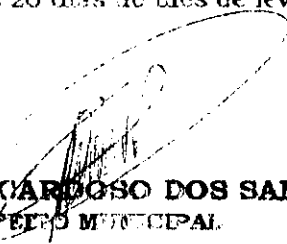
**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 516, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de fevereiro de ano de 2009.

**CERTIDÃO**  
certifico que foi dada a seguinte data fixar uma  
cópia da presente LEI no placard  
da Prefeitura Municipal, no lugar de  
costume a de acordo com a Lei  
S. M. do Araguaia 26/02/09  
Manoel Lúcio R. dos Santos  
CONTROLOADOR INTERNO  
DECRETO N.º 06312007

  
**ADEMIR CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

